

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	6
Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	7

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	7
-------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	8
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2023-PGJ

Altera os Anexos I e II e acrescenta os Anexos III e IV à Instrução Normativa n. 01/2021-PGJ, que regulamenta a concessão do auxílio-saúde decorrente da instituição do Programa de Assistência à Saúde Suplementar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Resolução n. 223 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e do Provimento n. 07/2021 – PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 008/2023-P, de 23 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre membros da Magistratura e do Ministério Público, comunicando-se as vantagens entre as referidas carreiras, forte no art. 129, § 4.º, da Constituição Federal,

RESOLVE, tendo em vista o que conta no PGEA.00001.000.960/2022, editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1.º Os Anexos I e II da Instrução Normativa n. 01/2021-PGJ passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

MEMBROS NÃO FILIADOS(AS) AO PLANO PRINCIPAL DO SISTEMA IPE-SAÚDE: LIMITE INDIVIDUAL POR BENEFICIÁRIO

Membros	Valor máximo do auxílio (Percentual sobre subsídio – art. 7.º desta Instrução Normativa)
Procurador de Justiça	8%
Promotor de Justiça de Entrância Final	8%
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	8%
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	8%

ANEXO II

SERVIDORES(AS) NÃO FILIADOS(AS) AO PLANO PRINCIPAL DO SISTEMA IPE-SAÚDE: LIMITE INDIVIDUAL POR FAIXA ETÁRIA DO BENEFICIÁRIO(A)

Faixas Etárias	Valor máximo do auxílio (Percentual sobre remuneração – art. 7.º desta Instrução Normativa), devendo ser observado o limite do artigo art. 3.º do Provimento n. 07/2021-PGJ
00-33	7,7%
34-48	7,8%
49-58	7,9%
59+	8,0%

Art. 2.º Acrescenta os Anexos III e IV à Instrução Normativa n. 01/2021-PGJ, com as seguintes redações:

ANEXO III

MEMBROS FILIADOS(AS) AO PLANO PRINCIPAL DO SISTEMA IPE-SAÚDE: LIMITE INDIVIDUAL POR BENEFICIÁRIO

Membros	Valor máximo do auxílio (Percentual sobre subsídio – art. 7.º desta Instrução Normativa)
Procurador de Justiça	10%
Promotor de Justiça de Entrância Final	10%
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	10%
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	10%



Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

ANEXO IV
SERVIDORES(AS) FILIADOS(AS) AO PLANO PRINCIPAL DO SISTEMA IPE-SAÚDE: LIMITE INDIVIDUAL
POR FAIXA ETÁRIA DO BENEFICIÁRIO(A)

Faixas Etárias	Valor máximo do auxílio (Percentual sobre remuneração – art. 7.º desta Instrução Normativa), devendo ser observado o limite do artigo art. 3.º do Provimento n. 07/2021-PGJ
00-33	9,7%
34-48	9,8%
49-58	9,9%
59+	10%

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO N. 18/2023 – PGJ

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 37/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 113/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.133/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 37/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/06/2022, com vigência até 01/06/2024.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

BOLETIM N. 13/2023/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00824.001.931/2023	PAT.00824.029/2022	Fernando Luis Borges Quineper	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00824.001.932/2023	NF.01520.002.436/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
01445.000.071/2023	NF.01445.000.046/2023	Em Geral	PJ DE FELIZ
00769.001.200/2023	NF.01608.000.026/2023	Em Geral	PJ DE ESTRELA
00929.000.912/2023	NF.01920.000.063/2023	Em Geral	PJ DE VERANÓPOLIS
00777.000.589/2023	NF.01766.000.145/2022	Marcelo Schalei	PJ DE GAURAMA
01581.000.028/2023	NF.01581.000.002/2023	Em Geral	PJ DE SANTO CRISTO
01202.000.171/2023	NF.01304.005.277/2022	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00890.000.830/2023	NF.01606.000.427/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO
02350.000.323/2023	NF.01304.000.312/2023	Daniel Sant'Anna Ramalho	PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
01136.001.140/2023	NF.01136.002.953/2022	Em Geral	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
00872.000.961/2023	IC.00872.000.285/2022	Signatários de abaixo-assinado	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00746.001.059/2023	NF.01738.000.257/2023	Em Geral	PJ DE CASCA
01766.000.220/2023	NF.01766.000.137/2023	Em Geral	PJ DE GAURAMA
01202.000.176/2023	NF.01629.000.453/2023	Leonel Rodrigues Desimone	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01766.000.221/2023	NF.01766.000.151/2023	Em Geral	PJ DE GAURAMA
00862.001.842/2023	NF.01530.000.667/2022	Normélio de Lima	PJ CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL
00872.000.995/2023	PP.01447.000.462/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00769.001.244/2023	NF.01608.000.142/2022	Em Geral	PJ DE ESTRELA
00808.000.972/2023	NF.01610.000.883/2023	Em Geral	PJ DE MONTENEGRO
00873.000.722/2023	NF.01447.000.152/2023	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO



Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

00929.000.944/2023	NF.01920.000.274/2023	Em Geral	PJ DE VERANÓPOLIS
01882.000.260/2023	NF.01882.000.208/2023	Em Geral	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01445.000.077/2023	NF.01445.000.051/2023	Em Geral	PJ DE FELIZ
00783.001.264/2023	NF.01597.000.605/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01202.000.183/2023	NF.01629.002.820/2022	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00873.000.740/2023	NF.01447.000.297/2023	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00808.000.995/2023	NF.00808.000.024/2023	Em Geral	PJ DE MONTENEGRO
00808.000.996/2023	NF.01610.000.390/2023	Em Geral	PJ DE MONTENEGRO
00872.001.031/2023	NF.01447.000.235/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO
00890.000.879/2023	NF.01806.000.242/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO
01128.001.198/2023	NF.01128.002.917/2022	Nina Rosa Nunes de Souza	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
00777.000.654/2023	IC.01766.000.287/2022	Matheus Fernando	PJ DE GAURAMA
01128.001.218/2023	IC.01625.003.063/2021	Em Geral	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
01342.000.191/2023	Pat.01342.000.375/2021	Eli Pereira dos Santos	REDE AMBIENTAL TAQUARI-ANTAS
00903.000.072/2023	IC.01618.001.781/2020	Diogo Tadeu Gomes Rita	PJ ESPECIALIZADA DE SAPUCAIA DO SUL
00931.001.837/2023	NF.00931.006.655/2022 NF.01548.000.869/2022	Deoclécio Domingos Em Geral	PJ CÍVEL DE VIAMÃO
01786.000.163/2023	NF.01786.000.052/2023	Em Geral	PJ DE JAGUARI
00795.002.283/2023	PP.00795.007.421/2022	Margarete Ramos	PJ CRIMINAL DE IJUÍ
00748.003.155/2023	NF.00748.011.724/2022 NF.01443.000.056/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00748.003.156/2023	IC.00748.001.161/2020	Maximiliano César Cassina	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01202.000.189/2023	NF.01304.000.361/2023	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00748.003.158/2023	PA.01443.000.388/2021	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01780.000.120/2023	IC.00790.000.172/2021	Em Geral	PJ DE HERVAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de abril de 2023.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 131/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0505/2023/SUBADM, que nomeou BRUNO DOS SANTOS LOPES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trigésimo (30º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 – Port. 0566/2023/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TANISE PEIXOTO CARLI, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.328/2023 – Port. 0564/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LEONARDO TRINDADE SOARES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo segundo (12º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.000.329/2023 – Port. 0565/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL HENRY COSTA GONÇALVES, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.283/2022 – Port. 0567/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO N. 01236.000.132/2023**

CONTRATADA: IMDT TECNOLOGIA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços continuados de suporte técnico do Sistema de Webconference Bigbluebutton, em solução customizada (MPCON e CEAFONLINE) em uso na Instituição; **VALOR TOTAL:** R\$ 151.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0026/2023**PROCEDIMENTO N. 02405.000.059/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2023**

CONTRATADA: NITZ - T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços especializados de desinsetização e desratização nos prédios do CONTRATANTE, localizados em Porto Alegre e Região Metropolitana; **VALOR TOTAL:** R\$ 137.166,62; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701, SRO 003960; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n. 11.389/99, 13.191/09 e 13.706/11, pela Lei Complementar n. 123 /06, pelo Decreto Estadual n. 42.434/03, pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**PROCEDIMENTO N. 02405.000.059/2023**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, DESIGNA, os servidores para atuar na fiscalização e gestão do Contrato n. 0026/2023, conforme a seguir: Fiscal: Rossana Jancowski Soares, ID 3535347 Fiscal Substituto: Thiago Souto Bolzan, ID 4247361 Gestor: Rozangela Aparecida da Silva Padilha, ID 3430510 Gestor Substituto: Luciano Fin Barths, ID 3428702

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 18 de abril de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.





Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS
PROCEDIMENTO 02405.000.204/2019.**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, RESOLVE designar(a) servidor(a) Neldo Augusto Dobke Valadão, para a função de Fiscal Técnico Titular do Contrato e, o(a) servidor(a) Cleber Souza Ughini, como Fiscal Técnico Substituto do Contrato n.141/2019, para atuarem em conjunto com os demais fiscais anteriores designados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 18 de abril de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**EDITAL N. 091/2023
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JR.**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO N. 19/2023**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00715.000.339/2020,	00722.001.621/2021,	00737.000.975/2020,	00739.000.035/2021,	00739.001.158/2022,	00744.001.313/2022,
00748.000.379/2022,	00748.000.395/2022,	00748.000.398/2022,	00748.000.427/2022,	00748.000.435/2022,	00748.000.505/2022,
00748.000.506/2022,	00748.003.042/2021,	00748.004.665/2022,	00748.009.375/2021,	00755.000.165/2019,	00755.000.824/2021,
00755.002.105/2022,	00755.003.187/2022,	00755.003.604/2022,	00762.000.557/2022,	00762.001.344/2022,	00762.001.722/2022,
00762.001.972/2022,	00762.002.025/2022,	00762.002.271/2022,	00762.002.484/2022,	00762.002.890/2022,	00762.003.052/2022,
00763.000.113/2022,	00768.000.050/2021,	00768.000.629/2020,	00770.001.132/2022,	00782.001.710/2022,	00783.000.097/2021,
00783.001.362/2022,	00783.002.787/2022,	00784.005.852/2021,	00786.002.235/2021,	00794.000.192/2022,	00794.002.237/2020,
00795.000.126/2019,	00795.002.093/2021,	00795.007.218/2022,	00795.007.234/2022,	00814.000.196/2021,	00814.003.413/2021,
00814.004.591/2021,	00815.004.720/2021,	00818.001.083/2020,	00820.002.411/2022,	00820.002.845/2021,	00820.002.956/2021,
00820.003.559/2022,	00820.004.794/2022,	00832.000.029/2022,	00832.000.053/2023,	00832.000.217/2023,	00832.000.265/2023,
00832.000.328/2023,	00832.000.360/2023,	00832.003.718/2022,	00851.000.076/2022,	00852.001.793/2022,	00853.002.391/2021,
00853.003.247/2021,	00854.001.429/2022,	00857.002.086/2022,	00864.002.971/2021,	00865.004.427/2020,	00865.005.463/2022,
00865.006.900/2020,	00865.008.860/2021,	00867.000.451/2022,	00867.001.648/2022,	00868.001.050/2022,	00872.000.484/2020,
00872.000.800/2020,	00872.001.885/2022,	00872.001.983/2022,	00872.002.583/2022,	00876.002.122/2022,	00884.000.674/2021,
00890.000.312/2021,	00890.000.514/2021,	00891.000.792/2021,	00891.000.963/2021,	00891.001.547/2020,	00914.000.659/2020,
00922.001.084/2020,	00922.001.985/2020,	00922.002.133/2022,	00922.002.380/2020,	00930.001.219/2022,	00930.001.529/2021,
00930.004.095/2021,	00931.005.215/2022,	00931.005.257/2020,	00931.005.817/2021,	00935.000.266/2020,	00935.000.394/2022,
00949.003.034/2022,	00963.001.556/2022,	01128.000.580/2022,	01128.001.179/2021,	01128.001.337/2022,	01128.001.387/2022,
01128.001.979/2021,	01128.002.130/2022,	01128.002.337/2021,	01128.002.836/2022,	01138.000.052/2021,	01140.000.270/2020,
01140.000.476/2020,	01175.001.365/2021,	01212.000.022/2023,	01212.000.965/2022,	01216.000.652/2022,	01304.000.585/2022,
01304.001.115/2022,	01304.001.795/2022,	01304.002.314/2022,	01304.003.113/2022,	01304.003.210/2022,	01304.003.510/2022,
01304.003.887/2022,	01304.004.059/2022,	01304.004.082/2022,	01342.000.300/2020,	01342.000.347/2020,	01342.000.489/2020,
01413.000.091/2021,	01413.002.097/2022,	01413.002.189/2022,	01413.002.900/2020,	01413.004.244/2021,	01413.004.310/2021,
01443.000.149/2020,	01500.000.567/2022,	01504.000.189/2022,	01504.000.715/2022,	01504.001.994/2021,	01506.001.434/2022,
01508.000.191/2022,	01512.000.097/2022,	01522.000.218/2022,	01522.000.313/2022,	01528.000.564/2022,	01534.000.006/2022,
01536.000.089/2020,	01536.000.483/2020,	01536.000.830/2022,	01538.000.212/2021,	01538.001.373/2022,	01538.001.454/2022,
01538.002.774/2021,	01540.000.619/2022,	01542.000.061/2021,	01546.000.636/2022,	01581.000.125/2020,	01583.000.320/2021,
01587.000.366/2022,	01589.001.066/2019,	01593.000.206/2021,	01593.000.881/2022,	01593.001.365/2020,	01593.001.369/2022,
01593.002.466/2021,	01593.002.607/2022,	01593.002.635/2021,	01602.000.395/2022,	01608.000.035/2021,	01608.000.138/2018,





Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

Edição n. 3532

01610.000.388/2021,	01610.000.566/2019,	01610.000.597/2022,	01610.000.818/2019,	01610.000.918/2020,	01610.001.366/2022,
01612.001.325/2020,	01612.001.803/2021,	01616.000.132/2021,	01618.002.044/2020,	01618.003.247/2019,	01625.001.447/2019,
01625.003.659/2022,	01629.000.111/2019,	01629.000.853/2020,	01629.001.595/2022,	01638.000.024/2022,	01644.000.139/2022,
01644.000.618/2021,	01646.000.357/2020,	01646.000.553/2021,	01648.000.897/2021,	01650.000.129/2021,	01650.000.255/2019,
01650.000.780/2021,	01650.000.809/2021,	01654.000.181/2022,	01654.000.245/2021,	01654.000.361/2020,	01656.000.621/2019,
01658.000.508/2021,	01658.000.790/2018,	01684.000.264/2021,	01684.001.155/2022,	01690.001.292/2020,	01700.000.387/2021,
01700.000.478/2020,	01704.000.140/2020,	01706.000.110/2022,	01708.000.075/2022,	01714.000.405/2022,	01722.000.232/2022,
01726.000.703/2021,	01730.000.114/2017,	01732.000.291/2020,	01734.000.577/2021,	01736.000.450/2022,	01744.000.009/2022,
01746.000.444/2022,	01746.000.449/2022,	01750.000.248/2018,	01754.000.788/2021,	01754.000.970/2022,	01754.000.990/2022,
01756.000.324/2022,	01760.000.327/2021,	01764.000.140/2022,	01764.000.169/2022,	01764.000.221/2022,	01772.000.572/2020,
01772.000.573/2022,	01774.000.853/2018,	01782.000.119/2021,	01782.000.408/2021,	01786.000.353/2021,	01790.000.083/2022,
01790.000.084/2022,	01802.001.093/2021,	01808.000.057/2020,	01820.000.087/2022,	01820.000.280/2022,	01822.000.234/2018,
01822.000.772/2022,	01862.000.266/2020,	01864.000.024/2017,	01864.000.326/2021,	01864.000.474/2021,	01868.000.413/2022,
01878.000.066/2022,	01880.000.302/2022,	01882.000.077/2022,	01882.000.106/2022,	01886.000.518/2021,	01892.000.141/2020,
01894.000.276/2020,	01894.000.535/2022,	01898.000.264/2020,	01900.000.082/2021,	01900.000.182/2022,	01900.000.512/2021,
01904.000.227/2020,	01904.000.373/2022,	01908.000.051/2022,	01916.000.038/2022,	01916.000.117/2022,	01920.000.928/2021,
02378.000.001/2021,	02378.000.066/2023,	02378.000.120/2023,	02378.001.806/2022,	02378.002.144/2021,	02378.002.474/2021,
02378.002.475/2020,	02378.002.522/2021,	02440.000.026/2020,	IC.00770.00057/2001,	IC.00907.00016/2011,	IC.00907.00031/2016,
IC.00922.00038/2014,	PI.00922.00035/2019,	PR.00975.00233/2019-6,			

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

00740.000.870/2022,	00832.002.992/2022,	00865.007.790/2022,	00878.000.220/2021,	01618.001.755/2021,	01629.002.851/2022,
01642.000.616/2022,	01706.000.416/2020,	01740.000.228/2019,	01754.000.708/2021,	01920.000.905/2020.	

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

00772.001.330/2022, 00780.000.328/2019.

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADA:

01593.000.543/2023.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00722.002.690/2022,	00794.000.353/2023,	00814.003.948/2022,	00815.006.720/2022,	00820.001.464/2022,	00849.000.170/2023,
00930.002.840/2022,	00931.004.196/2022,	01304.000.154/2023,	01304.002.832/2022,	01304.003.493/2022,	01512.000.787/2022,
01518.000.004/2022,	01522.000.393/2022,	01618.000.074/2023,	01618.003.891/2022,	01618.003.968/2022,	01623.000.812/2022,
01706.000.391/2020,	01886.000.141/2023,	PR.00824.00036/2023-8.			

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:

01746.000.376/2022.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:

01864.000.247/2022.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:

01806.000.914/2022, 01884.000.271/2022.

NOTÍCIA DE FATO - RETIRADO DE PAUTA:

01304.000.196/2023.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de abril de 2023.**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,**

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 131/2023**

De ordem do, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MARCELO ANDRADE DE LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ **516249827.2022.8.21.0001**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, 19 de abril de 2023.**ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,**

Promotor de Justiça.

